

quinhentos e vinte cruzados), suplementar
às seguintes rubricas do orçamento vigente:

1-2-118-13-0- Pessoal Fixo - item VI - CRH

420.00

1-2-118-13-0- Pessoal Fixo - item VII - CRH

3.100.00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em CRH
3.520.00 (três mil quinhentos e vinte
cruzados) a rubrica 2-1-118-89-1- Pessoal
Variável.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes da anulação
de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mossoró, 14 de
junho de 1949.

(22) - José AUGUSTO Ribeiro

- Prefeito Municipal.

Euclides Nóbile

- Secretário

Publicada no Secretaria da Prefeitura, em
14 de junho de 1949.

(21) - Euclides Nóbile

- Secretário -

Lei nº 52, de 14 de junho de 1949
Dispõe sobre concessão de auxílios

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal
de Mossoró, mando dar as distribuições que me são confiadas

por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no exercício de 1949, os seguintes auxílios:

- I - CRH 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros) ao Centro de Saúde, para transportes;
- II - CRH 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) aos Serviços de Caixa Escolar.
- III - CRH 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) às Escolas do Bairro de Santa Casa;
- IV - CRH 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes;
- V - CRH 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao T. Juazeiro nº 121.
- VI - CRH 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia.
- VII - CRH 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao ~~estilo~~ colônia de férias, de Bauri;
- VIII - CRH 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros) à Seção de Assistência da Santa Casa de Misericórdia;
- IX - CRH 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à indigentes;
- X - CRH 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao ~~estilo~~ S. Vicente de Paulo;
- XI - CRH 1.000,00 (mil cruzeiros) ao Centro Municipal da Região Brasileira de Assistência;
- XII - CRH 200,00 (duzentos cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose, de São José dos Campos;
- XIII - CRH 8.000,00 (oito mil cruzeiros) à Banda de Música, para realização de retretos públicas;
- XIV - CRH 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao ~~estilo~~ Club;

XV - CRH 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados) ao Posto Federal de Fomento agrícola, para aluguel do prédio:

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos verbos próprios consignados no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Mossoró, 14 de junho 1949

(32) José Augusto Ribeiro

- Prefeito Municipal -

Euclides Nóbile

- Secretário -

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 14 de junho de 1949.

(32) - Euclides Nóbile

- Secretário -

Lei nº 53, de 14 de Junho de 1949

Autoriza recebimento de terreno em doação

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Mossoró, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, sem onus, do Sr. Benedito Antonio Xavier, o imóvel abaixo caracterizado, destinado à construção da Escola de Ensino Profissional:

"uma área de 6.400 m² (seis mil e